



Código de práticas para organizações do profissional de saúde para o controle do tabagismo

Preâmbulo: Com o objetivo de contribuir ativamente para a redução de consumo de tabaco e incluir o controle do tabagismo na agenda da saúde pública em níveis nacional, regional e global, por meio desse está acordado que as organizações do profissional de saúde se comprometem a:

1. Encorajar e apoiar seus membros para que sejam modelos de comportamento não usando tabaco e promovendo uma cultura livre de tabaco.
2. Avaliar/conhecer o padrão de consumo de tabaco e atitudes de controle do tabagismo de seus membros através de pesquisas e da introdução de políticas apropriadas.
3. Fazer com que as instalações e os eventos das organizações sejam livres de tabaco, e encorajar seus membros a fazer o mesmo.
4. Incluir o controle do tabagismo na agenda de todos os congressos e conferências de saúde relevantes.
5. Aconselhar seus membros a perguntar rotineiramente aos pacientes e clientes sobre o consumo e exposição à fumaça do tabaco – usando a abordagem baseada em evidências e boas práticas –, aconselhar sobre como deixar de fumar e assegurar o acompanhamento da abstinência.
6. Influenciar instituições de saúde e de centros de educação a incluir o controle do tabagismo no currículo de seus profissionais de saúde, através da educação continuada e outros programas de capacitação/treinamento.
7. Participar ativamente do Dia Mundial sem Tabaco a cada 31 de maio.
8. Recusar investimento e qualquer tipo de apoio da indústria de tabaco – financeiro ou outro – e encorajar que seus membros façam o mesmo.
9. Assegurar que as organizações tenham uma política clara de relacionamento comercial ou de outro tipo com parceiros que interajam ou tenham interesse com a indústria de tabaco através de uma “declaração de interesses”.
10. Proibir a venda ou promoção de produtos derivados de tabaco nas suas instalações, e encorajar que seus membros façam o mesmo.
11. Apoiar ativamente os governantes no processo de assinatura, ratificação e implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabagismo.
12. Disponibilizar financiamento e outros recursos para o controle do tabagismo – incluindo recursos dedicados à implementação desse código de práticas.
13. Participar das ações de controle do tabagismo das redes de profissionais de saúde.
14. Apoiar campanhas para ambientes livres de tabaco.

Adotado e assinado pelos participantes da “Reunião Informal da Organização Mundial da Saúde das Organizações do Profissional de Saúde e Controle do tabagismo”; 28-30 de janeiro de 2004; Genebra, Suíça.

http://www.who.int/tobacco/areas/communications/events/30jan_2004/en/